



Os arquivos municipais na consolidação da nossa democracia

António Maranhão Peixoto

À memória
do Dr. Valdemar Castro Chaves,
distinto quadro superior de excelência
do Município de Vila Nova de Gaia.

Resumo

A arquitetura arquivística portuguesa, como todas, está alicerçada na memória que a História, desde Heródoto, associa e vincula à escrita. Escrita entendida como a matriz e o eixo primordial de fixação do conhecimento e de garante do poder, de modo a que ele, quer o conhecimento ou quer o poder, se não desvaneça no tempo. A primeira explicitação formal, por nós conhecida, desta associação na língua portuguesa encontra-se num diploma emitido pela chancelaria de D. Afonso III, datado de 24 de Junho de 1273:

Porque os homéés son mortaes e renëbräça dos feytos que fazë nõ podem sempre durar em os corações dos homéés que de poys nacë, por en foy achada a escritura que as cousas traspassadas per firmidõ da escritura seiã sempre presentes.¹

1.

A itinerância da corte dos primeiros reis portugueses, bem documentada nos vários documentos régios preservados nas suas respetivas chancelarias, leva-nos à Torre do Tombo cuja história remonta ao século XIII. Todavia, apenas temos registada a data de 1378, ano em que o Arquivo Real passa a ficar guardado no Castelo de S. Jorge de Lisboa, na torre *albarrã*, igualmente apelidada de torre do *haver*. A torre do Castelo recebe o apelido “do Tombo”, por aí ser conservado o chamado “Livro dos Próprios”, o antigo *Recabedo Regni*. O Arquivo Real fica a ser conhecido por Torre do Tombo, nome que perdura há 638 anos.

O Arquivo Real conserva tudo o que diz respeito à Fazenda, estando a sua guarda confiada a funcionários da Fazenda Pública. Além dos diversos documentos de cariz financeiro, alberga também os tratados celebrados com reinos, potências e entidades estrangeiras, os livros de chancelaria, os forais, bem como os tombos de demarcação de bens, as sentenças do juiz dos feitos da Coroa, os diplomas de instituição de capelas e morgados, os testamentos e os mais variados documentos oficiais.

¹ ANTT (Arquivo Nacional Torre do Tombo): *Livro Primeiro de Doações, Mercês e Forais de Vilas e Lugares, de Dom Afonso 3.º, Conde de Bolonha*, fl. 123º A, Carta de doação do Castelo e da Vila de Vide ao Infante D. Afonso. Em Luiz Fagundes Duarte, *Documentos em Português da Chancelaria de D. Afonso III*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1986, p.182-187.

Conhecemos medidas implementadas nos séculos subsequentes para a sua organização. Destacamos a famosa *Leitura Nova*, ordenada por D. Manuel I (1469-1521), o rei *Venturoso*, de modo a preservar documentos de extrema importância cujo suporte estava muito danificado, ou cuja leitura já não era então acessível.

Este monarca inicia o seu reinado em 1495 e desde muito cedo dedica uma forte ação política à administração. A centralização que preconizou, principia com o fabrico nas oficinas reais de coleções de pesos e medidas que são enviadas a todas as **câmaras** do Reino para assim obter uma desejável unificação.

Em janeiro de 1497, para evitar as frequentes dúvidas e discussões sobre a interpretação dos forais, que estão envelhecidos, rotos e a esmagadora maioria já mal se pode ler, manda fazer uma reforma geral, para que **cada terra do Reino tenha o seu foral**, ficando o duplicado arquivado na Torre do Tombo.

Tal reforma visa a normalização da **administração local** e fixar uniformemente os pagamentos devidos à coroa.

O programa da *Leitura Nova* abrange todas as comarcas do Reino e quase todos os livros ostentam uma “tabuada” para facilitar e orientar a pesquisa.

Perante a necessidade de conhecer o seu conteúdo e de estabelecer normas no Arquivo Real são elaborados o primeiro regulamento pelo escrivão Tomé Lopes, em 1526, e o primeiro relatório – inventário - por Cristóvão de Benavente, em 1583.

O terramoto de 1 de novembro de 1755 derrubou a torre do Castelo onde estava o Arquivo Real que, apesar de soterrado, conseguiu livrar-se dos incêndios que deflagraram e causaram maiores estragos. O que se salvou foi guardado numa barraca de madeira, onde permaneceu até 1757, data em que a documentação foi levada para o mosteiro de S. Bento. Esta mudança proporcionou uma nova organização, empreendida pelo guarda-mor Manuel da Maia. Uns anos mais tarde, outro responsável, João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, ordenou a elaboração de um inventário do Arquivo para “se facilitarem as buscas” e “para que breve e sumariamente se conheça o que nelle se acha depositado”.

Os finais do século XVIII testemunham já uma nova atitude em relação à documentação histórica que irá culminar com o advento do Liberalismo. Em 1823 e 1839 surgem novos regulamentos.

O de 1823 assume a Torre do Tombo como Arquivo Nacional. Tal designação, agora surgida, terá uma duração efémera que, durante todo o século XIX, alternará entre “nacional” e “real” conforme as vicissitudes políticas emergentes e preponderantes.

No entanto, será o Governo liberal que, ao decretar a extinção das diversas instituições do Antigo Regime – Tribunal do Santo Ofício, em 1821; Desembargo do Paço, Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, a partir de 1833; Ordens Religiosas, Decreto 28.5.1834 – e ao mandar incorporar os seus respetivos cartórios na Torre do Tombo, lhe confere e atribui, de forma implícita, as funções e o desígnio de Arquivo Nacional.

Recordemos que, apesar dessa ordem, os arquivos das instituições extintas nunca chegaram a ser

enviados completamente para a Torre do Tombo. Por exemplo, os cartórios monásticos, que durante séculos constituíram exemplares soberbos da organização arquivística foram desmembrados e delapidados. Ficaram inicialmente à guarda das **repartições da Fazenda locais** e, a partir de 1836, mandados incorporar no Arquivo Nacional. Tal desiderato nunca se verificou na totalidade, pois, repousaram dispersos por vários arquivos e muita documentação foi destruída ou perdeu-se irremediavelmente. É na sequência destas incorporações que é estabelecido um novo regulamento para a Torre do Tombo em 1839, que só veio a ser substituído em 1902, por Decreto de 14 de junho. Nele são definidas como funções da Torre do Tombo a incorporação de documentos caídos em desuso ou de organismos extintos, a sua boa instalação, manutenção e conservação.

Em março de 1911 é publicada pelo regime republicano, implantado em 5 de outubro de 1910, uma lei para a reorganização dos serviços de bibliotecas e arquivos. No seu artigo 24.º determina: *O Archivo da Torre do Tombo será denominado Archivo Nacional*. É agora consagrado o nome de Arquivo Nacional da Torre do Tombo para designar o arquivo geral da nação portuguesa.

O artigo 25.º da mesma lei vai mais longe ao estipular que “o Governo designará o edifício destinado a servir de Archivo para os documentos actualmente dispersos pelas diversas Secretarias do Estado”. Vemos aqui um perfeito alargamento da noção de património documental, abarcando a necessidade de ser criado um outro arquivo público, que cumprisse as valências de arquivo intermédio.

No início do século XX, por impulso de Júlio Dantas, Inspetor das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, e em empenhado cumprimento da legislação em vigor, as incorporações realizadas demonstraram que seria impraticável e utópico tentar concentrar na Torre do Tombo todo o património arquivístico do Estado Português. Por seu turno, os **poderes locais** opõem-se com veemência à saída do seu inerente património documental: cartórios eclesiásticos, paroquiais, notariais e judiciais.

Neste cenário inicia-se a descentralização dos arquivos públicos. Portugal assiste agora à criação de arquivos em alguns distritos, como os casos em 1916-17 de Braga, Bragança, Leiria e Évora. O Decreto 4.312, de 8 de maio de 1918, atribui as responsabilidades de arquivo distrital de Lisboa à Torre do Tombo e as de arquivo distrital de Coimbra ao arquivo da Universidade.

Na altura é pública a intenção de ser criado um arquivo central para a documentação da administração pública que revelasse valor histórico, mas a falta de espaço na Torre do Tombo não permite tal concretização e a mesma vai sendo despejada em sucessivos armazéns.

O Decreto n.º 19.592, de 31 de julho de 1931, classifica o Arquivo Nacional da Torre do Tombo como *Arquivo Geral*, dependente no âmbito técnico e administrativo da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, entidade que, em 1965, passará a ser tutelada pela Direção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, parte integrante do Ministério da Educação.

Verificamos que no dealbar dos anos 80 do século passado a Torre do Tombo ainda se rege pelo regulamento de 1902. Este substrato legal só será atualizado pelo Decreto-Lei n.º 424/85, de 22 de outubro, ditando a nova Lei Orgânica que o mesmo depende diretamente do Ministério da Cultura e é dotado de autonomia administrativa e fica “encarregado de assegurar o tratamento e conservação dos

documentos emanados da administração central e de toda a documentação de interesse histórico-cultural de âmbito nacional e internacional”.² Nesta inovadora situação o Arquivo Nacional fica desprendido dos restantes arquivos públicos, na regência do Instituto Português do Património Cultural, enquanto se havia principiado a construção de um edifício de raiz para a Torre do Tombo. Em instalações provisórias há mais de 200 anos e assente na nomeação da Comissão para a Reforma e Reestruturação do Arquivo Nacional da Torre do Tombo³, é chegada, finalmente, a hora do Arquivo Nacional solucionar as questões mais técnicas e implementar o Sistema Nacional de Arquivos. Nesta sequência e na prossecução de uma política arquivística coerente, até então inexistente, é criado um órgão coordenador, o IPA – Instituto Português de Arquivos⁴ no qual não está incluído o Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Nova plataforma legislativa⁵ dita a curta existência desta entidade (1988-1992) e dita a fusão do Instituto Português de Arquivos e do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, surgindo à luz legal os AN/TT - Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, com a justificação preambular de *que, para a implantação de uma rede nacional de arquivos, é mais racional que no mesmo serviço esteja centralizada a gestão dos diversos arquivos distritais nacionais; não era adequado para o efeito, que ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo competisse a gestão do Arquivo Distrital de Lisboa e a um outro serviço a gestão dos demais arquivos distritais*. O mesmo diploma dita o fim do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e a sua inclusão nos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

O programa do Governo eleito em 1995 reserva uma particular atenção à política arquivística nacional, com um enfoque especial nos arquivos contemporâneos e nos arquivos intermédios. O Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de maio, contempla um Conselho Superior de Arquivos e os NA/TT dão lugar ao IAN/TT – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, levando à promulgação de uma nova Lei-Orgânica⁶ que o constitui como pessoa coletiva de direito público dotada de personalidade jurídica, património próprio e autonomia administrativa.

Nas suas atribuições destacamos:

- ✓ Promover a execução da política arquivística nacional, em conformidade com as orientações da tutela;
- ✓ Salvar e valorizar o património arquivístico nacional enquanto fundamento da memória coletiva e individual e fator da identidade nacional e, ainda, como fonte de investigação científica;

² N.º 1 do artigo 1.º

³ Despacho n.º 55/86, de 3 de julho.

⁴ Decreto-Lei n.º 152/88, de 29 de abril.

⁵ Decreto-Lei n.º 106-G/92, de 1 de junho.

⁶ Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de março.

- ✓ Promover a qualidade dos arquivos enquanto recurso fundamental da atividade administrativa e, nesse sentido, promover a eficiência e eficácia dos serviços públicos, nomeadamente no que se refere às suas relações com os cidadãos;
- ✓ Salvaguardar e garantir os direitos do Estado e dos cidadãos, consubstanciados nos arquivos à sua guarda.

Entre as suas competências salientamos:

- ✓ Coordenar o sistema nacional de arquivos;
- ✓ Superintender técnica e normativamente em todos os arquivos dependentes do Ministério da Cultura, bem como em todos os arquivos do Estado, **autarquias locais** e empresas públicas e, ainda, em todos os conjuntos documentais que, nos termos da lei, venham a ser classificados como integrando o património arquivístico nacional;
- ✓ Exercer o direito de inspeção técnica em todos os arquivos do Estado, **autarquias locais** e empresas públicas e, ainda, em todos os conjuntos documentais classificados como integrando o património arquivístico nacional;
- ✓ Incentivar e apoiar os serviços de origem na implantação de sistemas de gestão de documentos, definindo diretivas técnicas, colaborando na sua aplicação e fiscalizando o seu cumprimento;
- ✓ O apoio às **autarquias** no planeamento e construção da rede de **arquivos municipais** e obrigatoriedade de emitir parecer sobre os projetos de portarias de gestão de documentos, de acordo com o previsto na lei⁷.

2.

Emergentes do tradicional vetor histórico-cultural os Arquivos Municipais Portugueses vivem há quase duas décadas e meia, e certamente prosseguirão, a sua irreversível afirmação institucional.

A sua génese está registada nas Ordenações Afonsinas⁸ onde o monarca D. João I, “O de Boa Memória”, *querendo manter, e governar em boa ordenança*, tendo em vista *o bem do nosso povo* determina que *todos os escrivães das Câmaras copiassem num livro de pergaminho, bem encadernado e coberto, todas as escrituras pertencentes aos concelhos, quer as existentes, quer as que viessem a fazer-se no futuro, tanto de rendas como de direitos e privilégios, sentenças, mercês, etc., com as respectivas datas e nomes dos outorgantes.*

As Ordenações Manuelinas⁹ prescrevem *que mandarão os vereadores fazer os cofres necessários para as eleições e as arcas e armários para as escrituras e outras coisas que nelas hão-de ser bem guardadas. [...] E farão guardar numa arca grande e boa todos os forais, tombos, privilégios e quaisquer outras*

⁷ Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88, de 10 de dezembro.

⁸ Livro IV, Título 24, 1 e 3.

⁹ Livro I, Título 46, 15 e 11.

escrituras, que pertencem ao concelho. A qual arca terá duas fechaduras, das quais terá uma chave o escrivão da câmara e outra um dos vereadores. Estas Ordenações determinam ainda que nunca se tirará escritura alguma da dita arca, salvo quando fôr necessária para se ver, ou trasladar, então somente a tirarão na casa da câmara onde a dita arca estiver, e acabado aquilo para que foi necessária, deve ser colocada logo na dita arca, e isto sob pena do escrivão da câmara perder o ofício e o vereador que tiver a outra chave ficar sujeito à justiça régia.

Continuando tal prática são reiteradas estas consignações nas Ordenações Filipinas. Conhecem-se vários testemunhos que demonstram a constante preocupação em guardar, e guardar bem, toda a documentação inerente à vida municipal. Além da preservação dos originais e/ou das públicas formas dos seus documentos, também a obtenção de versões existentes no arquivo régio, em caso de extravio ou desaparecimento da documentação imprescindível à vida local.

Todavia, é do conhecimento público que muita documentação destes arquivos municipais se viria a perder irremediavelmente ao longo dos tempos, devido à irresponsabilidade e à ignorância de funcionários ou à incúria de outros responsáveis. Isto apesar da ação iniciada no século XVIII por personalidades como Frei Joaquim de Santo Agostinho ou João Pedro Ribeiro que, incumbidos pela Academia das Ciências, visitaram alguns destes arquivos do Reino para avaliar o seu estado e referenciar o valor histórico dos seus acervos. Similar situação viria também a acontecer na centúria seguinte protagonizada por Alexandre Herculano.

O município da capital, Lisboa, passa a disponibilizar os seus fundos documentais ao público no ano de 1863, seguindo-se-lhe o de Viana do Castelo em 1912.¹⁰ Depois Guimarães em 1931, Porto em 1936, Amarante em 1947 e Vila Flor em 1957. Após um considerável hiato assistimos ao florescer de uma nova mentalidade na década de oitenta. As edilidades iniciam um percurso de afirmação da sua matriz territorial e modelam no Arquivo Municipal, numa visão puramente historicista, a afirmação da sua identidade local. Assim, é a vez de Ponte de Lima e de Vila Viçosa em 1980, Serpa em 1982, Abrantes e Silves em 1983, Alcácer do Sal, Aljustrel, Lousã e Ovar em 1986. Seguem-se Cascais em 1987, Coimbra, Faro, Fronteira e Sintra em 1988. Em 1989 é a vez de Santo Tirso, no ano seguinte é Alenquer e em 1991 Mafra e Tavira.¹¹

Por esta altura os técnicos superiores que desenvolvem a sua atividade nos arquivos municipais são pouco mais de duas dezenas, não chegando a metade destes os que estão devidamente habilitados para a carreira específica de técnico superior de arquivo. Já os técnicos auxiliares de BAD – Biblioteca, Arquivo e Documentação ultrapassam as quatro dezenas e meia.

O desenvolvimento de uma gestão integrada da documentação municipal é assumido pelo município

¹⁰ PEIXOTO, António Maranhão – *Arquivo Municipal de Viana do Castelo: Nótulas de 90 Anos de Serviço Público*. In “Íbis”, Viana do Castelo: Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Alto Minho, n.º 4, Janeiro de 2003, p.145.

¹¹ RIBEIRO, Fernanda – *Os Arquivos Municipais Portugueses. Considerações em torno de um inquérito*. In “Cadernos de Estudos Municipais”, Braga: Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho, n.º 2/3, Novembro 1994/Maio 1995, p.37.

de Vila Nova de Gaia a partir dos inícios da década de noventa do século passado.¹² A documentação deixa de ser vista na restritiva dimensão do seu valor histórico e passa a ser entendido o seu ciclo de vida, afirmando-se *ab initio*, ou seja, o momento da sua produção, a sua importância arquivística.

O desiderato primordial desta evolução é apresentado no III Encontro Nacional de Arquivos Municipais em 1993. O Arquivo Municipal é agora identificado como uma unidade administrativa e cultural.¹³

Do IV Encontro, realizado em 1997 na cidade algarvia de Loulé, subordinado ao tema “Os Arquivos Municipais e a Administração”, sai uma enorme reivindicação, face às perspectivas e aos desafios que se lhes colocam. Além da necessidade em *dotar eficazmente as administrações locais de meios materiais e humanos especializados na área dos Arquivos, ao nível intermédio e superior*, é, unanimemente, reconhecida a necessidade de *obter apoio do Governo na implementação do Arquivo Municipal como sistema de informação*, bem como de *promover a estruturação dos modelos de formação para uma melhor resposta às reais necessidades da administração e dos desafios das tecnologias da informação*.¹⁴

Marcante na difícil afirmação institucional dos Arquivos Municipais em Portugal é o PARAM – Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, nascido em Março de 1998, e há muito reclamado pelos profissionais da área arquivística municipal. Em nossa opinião, é aqui que estas unidades de informação conhecem a sua consagração. E, não tenhamos dúvidas, na sua existência, isto é, na sua história ficarão marcados pela experiência até ao PARAM e a viagem depois do PARAM.

Com o PARAM surge pela primeira vez um programa capaz de disponibilizar junto da administração local um apoio não só técnico como também financeiro, vocacionado exclusivamente para a promoção da qualidade dos arquivos na sua dupla dimensão, administrativa e cultural.

Cabe agora às autarquias demonstrar que efectivamente reconhecem nos seus arquivos um recurso da sua actividade administrativa e um fundamento da memória colectiva, dotando-os de condições materiais e recursos humanos que lhes confirmam dignidade, proporcionem adequado tratamento e garantam o direito de acesso que a lei prevê.

*O PARAM existe para apoiar cada município nestas tarefas, nomeadamente quando haja garantias de que os programas específicos que co-financia não resultem em intervenções circunstanciais, mas antes se integrem num amplo projecto de tratamento e gestão do Arquivo Municipal, e de integração do mesmo na Rede Nacional de Arquivos.*¹⁵

Este programa, o primeiro de apoio lançado pelo órgão de gestão nacional dos arquivos, tem como

¹² PEIXOTO, António Maranhão; TEMUDO, Alda Padrão – *Proposta duma Política de Gestão Integrada em Arquivos Municipais: o Exemplo da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia*, in “CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS”, 4.º, Braga, 1992 – *Informação, Ciência, Cultura, Bibliotecas e Arquivos para o Ano 2000*. Actas, Vol.1, Braga, BAD, 1992, p.294.

¹³ PEIXOTO, António Maranhão – *Arquivo Municipal de Viana do Castelo: Proposta de Solução Global*. In “Actas III Encontro Nacional de Arquivos Municipais”, Viana do Castelo, BAD, 1994, p.184.

¹⁴ ACTAS IV ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS. BAD, 2000, p.125.

¹⁵ INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – *Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM)*. Lisboa: IAN/TT, 1998, p.1.

propósito a implantação nos municípios de uma cultura de gestão integrada de arquivos. Nos seus objetivos gerais, atrás enunciados, promove a qualificação destes arquivos enquanto recurso da atividade administrativa e a salvaguarda e acesso ao património arquivístico. Esteve ativo, do ponto de vista da apresentação de candidaturas, entre 1998 e 2003, vindo a contemplar 114 municípios no universo dos 308 existentes no País. O primado da vertente patrimonial esteve sempre presente na avaliação e seleção de candidaturas, tendo patente na formulação a máxima prioridade da política nacional de arquivos: *salvar património arquivístico em risco*.

Poderemos dizer que com o PARAM nada será como dantes. Além do grande passo para a efetivação de uma rede de Arquivos Municipais integrada na Rede Nacional de Arquivos, é também enorme a evolução no que diz respeito ao aumento de profissionais habilitados e a atenção política autárquica registou um novo despertar para a problemática dos seus arquivos.

A primazia do modelo historicizante, quer dizer da consagração local do clássico “Arquivo Histórico”, vertente que matizou indubitavelmente a epifania destas unidades, permitiu a abrangência de técnicos superiores generalistas da área das ciências humanas e sociais e a polivalência de outros técnicos superiores.¹⁶

As prementes e constantes necessidades de modernização da Administração Local e as novas tecnologias da informação têm coagido, de forma crescente e permanente, os municípios a repensarem a sua cultura. Pois, é impensável obter *performances* de gestão sem aceder de forma capaz ao fluxo de informação que é gerado dentro e fora destas organizações.

Neste sentido, temos assistido à crescente implementação de tecnologias da informação ao serviço da Administração, para que de uma forma moderna satisfaça as necessidades do cidadão, mais exigente e interventivo na governança democrática. Além de parceria essencial no processo administrativo, os Arquivos Municipais como sistemas de informação têm de assegurar, de maneira eficiente e eficaz, a gestão de todo um conjunto de questões relacionadas com o tratamento, acesso, controle e manuseamento, bem como a pesquisa e difusão da informação que abrangem.

Assim revelam-se primordiais para a agilização administrativa, isto é, na melhoria da qualidade da informação e na diminuição dos tempos de resposta ao cidadão, contribuindo inevitavelmente na organização da informação e do seu alcance nos serviços.

Na atualidade, quase duas centenas de técnicos superiores e mais de duas centenas e meia de técnicos profissionais, todos habilitados na área de arquivo, empenham-se nos seus respetivos municípios em responder cabalmente às solicitações dos serviços municipais e de todos os utilizadores em geral, em permitir o fácil e rápido acesso à documentação e à informação, em zelar pela proteção e preservação dos documentos, em evitar e suprimir a acumulação excessiva de documentação inútil, assim como disciplinar a reprodução injustificável da informação.

¹⁶ PEIXOTO, António Maranhão – *Arquivos Municipais: evolução e afirmação*. In “Cadernos BAD”, Lisboa: BAD, n.º2, 2002, p.97.

Conscientes de que muito é preciso continuar a fazer nos arquivos municipais portugueses, verificamos que a sua dinâmica evolutiva, estruturada na modernização, qualidade e inovação da própria Administração Pública exige recursos humanos e financeiros bem mais elevados do que tradicionalmente se tem destinado a esta área.

Dispomos de instrumentos¹⁷ que encaminham e proporcionam a eliminação de documentos sem qualquer interesse e com prazos devidamente prescritos, o que fornece inúmeras vantagens, quer em termos de racionalização de procedimentos, quer em termos de eficácia.

A Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, altera e republica o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, contempla na Tabela de Seleção 735 séries/subséries documentais ativas, repartidas por 53 áreas/subáreas ordenadas alfabeticamente quanto ao seu enquadramento orgânico- funcional, dada a inexistência de planos de classificação e/ou ordenação adotados uniformemente por todas as autarquias. Este diploma legal possibilita uma percentagem de eliminação na ordem dos 61% enquanto a anterior Tabela¹⁸ compreendia apenas cerca de três centenas de referências documentais e atingia os 43%, sem contar a eliminação com amostragem.¹⁹

Uma outra dificuldade que tem conhecido progressos altamente significativos desde meados da década de noventa do século passado e que sempre se revelou de extrema pertinência no vetor da extensão cultural, é o conhecimento dos fundos existentes nestes arquivos municipais.

O Programa de Inventário do Património Cultural Móvel, na área arquivística da responsabilidade dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e iniciado nos primeiros anos da década de 90 do século passado, permitiu o Recenseamento dos Arquivos Locais, englobando aí os Arquivos Municipais e os das Misericórdias do Continente.

Dos parques inventários, catálogos, guias ou simples listagens evoluiu-se para o levantamento sistemático e completo da documentação existente nos municípios, que são publicados pela seguinte ordem de distritos e respetiva data de referência bibliográfica: Lisboa; Porto e Viana do Castelo em 1996; Portalegre; Vila Real, Faro, Coimbra, Leiria e Aveiro em 1997; Castelo Branco (1998); Setúbal e Évora em 2000; Guarda (1999); Viseu (2000); Bragança (1994); Santarém; Braga (2007). Apesar de já concluído, ainda não foi publicado o volume relativo ao distrito de Beja.

¹⁷ VIEIRA, João – *Orientações gerais sobre gestão de documentos de arquivo*. Lisboa: IPA – Instituto Português de Arquivos, 1990.

INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – *Manual para a Gestão de Documentos*. Lisboa: IAN/TT, 1998.

INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO – *Orientações Técnicas para a Avaliação de Documentação Acumulada*. Lisboa: IAN/TT, 1999.

¹⁸ Portaria n.º 503/86, de 9 de setembro.

¹⁹ CARVALHO, Maria João Lopes Calheiros de – *A Reformulação da Portaria n.º 503/86, de 9 de setembro: uma Experiência Arquivística de Trabalho em Grupo*. In “Actas do V Encontro Nacional de Arquivos Municipais”: BAD, 2001, p.10-11.

A edição destes inventários indicia novos desafios para toda a comunidade. Se, por um lado, garante o conhecimento público do acervo documental de cada arquivo, por outro, plasma a sua identidade e redobra a responsabilização das entidades proprietárias e/ou guardadoras no que diz respeito à segurança, ao tratamento e preservação de todo o seu património documental.

A evolução que os arquivos municipais portugueses têm conhecido jamais poderá ser dada por concluída, pois, estas unidades informacionais têm que responder em permanência aos desafios da melhoria contínua, à elevação do grau de qualidade do serviço prestado e à atualização face à vertiginosa mutabilidade da modernidade.

A estratégia de concentrar o serviço de arquivo numa unidade orgânica municipal e promover a integração do mesmo em redes de âmbito local, regional e nacional certifica um elevado grau de consistência na sua afirmação.

Os arquivos municipais têm que ser parceiros privilegiados e residentes no desenvolvimento e consolidação de uma prudente modernização administrativa no nosso país. Assim como de uma providente normalização que consagre as especificidades do discurso administrativo em estreita concertação com os novos suportes da informação e a permanente estruturação da gestão de documentos, isto é, a implementação segura de um conjunto de medidas que visam a racionalização e a eficácia na sua constituição, avaliação, organização, conservação e comunicação.

3.

A BAD²⁰ – Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, fundada em 1973, em resultado dos esforços dos profissionais portugueses de documentação e informação, tem como objetivos:

- a) Defender os interesses dos eus associados em todos os aspetos relativos às suas atividades e carreiras, bem como reforçar os laços de solidariedade;
- b) Fomentar a investigação nas áreas relativas aos setores profissionais;
- c) Promover o aperfeiçoamento científico, técnico e cultural dos seus associados tendo em vista a plena consciência da sua identidade e ética profissional;
- d) Intervir nas áreas de decisão relativas ao planeamento, implementação e reorganização de Sistemas de Informação Documental;
- e) Defender o direito à informação na perspetiva de um desenvolvimento integral;

²⁰ Entidade sem fins lucrativos. Pessoa Coletiva de Utilidade Pública por Despacho de 7 de junho de 1988. Membro da Federação Portuguesa das Associações e Sociedades Científicas, da EBLIDA, da IFLA, da Federação Internacional de Documentação e do Conselho Internacional de Arquivos.

- f) Avaliar da qualidade dos conteúdos e estruturas curriculares dos diversos níveis de formação profissional.

Nesta associação foi criado o GTAM – Grupo de Trabalho dos Arquivos Municipais que, desde 1987 com a realização do primeiro Encontro Nacional, em **Lisboa** no dia 6 de fevereiro, e do segundo que teve lugar em **Montemor-o-Novo**, de 23 a 25 de novembro de 1988, tem contribuído fortemente com a sua ação para o aperfeiçoamento do regime democrático, do poder local e dos seus profissionais de arquivo.

Nestas duas iniciativas procurou-se elaborar uma radiografia da realidade nacional e daí saiu preconizada a ideia de que os arquivos distritais podiam estabelecer redes de arquivos municipais.

O III, realizado em **Guimarães e Viana do Castelo**, de 24 a 26 de junho de 1993, teve como temática *Arquivos Municipais: identidade local na Europa das regiões – Nacionalidade*Vianidade*Europa. Considerando que o Arquivo Municipal é uma entidade administrativa e cultural, reconhece-se a necessidade de:*

1. *Dotar as Câmaras Municipais de recursos humanos especializados de nível intermédio e superior (técnicos superiores e técnicos adjuntos de arquivo);*
2. *Criar infraestruturas e equipamentos adequados às funções e objetivos dos arquivos municipais;*
3. *Assegurar a implementação de processos que visem uma efetiva política de prevenção e conservação do património arquivístico municipal;*
4. *Encontrar soluções institucionais de forma a fomentar e desenvolver a cooperação entre os arquivos municipais, nomeadamente com o país vizinho;*
5. *Estimular a cooperação entre os profissionais de arquivo a nível nacional, no quadro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD).*

Arquivos Municipais e a Administração foi o mote do IV Encontro, em 1997, de 26 a 28 de fevereiro, em **Loulé**, estruturado nos seguintes segmentos:

1. *Os Arquivos Municipais na sociedade da informação: realidades e projetos;*
2. *As tecnologias da informação e a modernização da administração;*
3. *Os Arquivos Municipais face à Rede Nacional de Arquivos e à cooperação interinstitucional.*

O município de **Sintra** acolhe o V, de 29 a 31 de março de 2000, tendo como eixo de reflexão *Os Arquivos Municipais: atualidade e modernidade.*

As preocupações elencadas centram-se na necessidade de *vincular as Autarquias à organização dos seus arquivos, sendo estes serviços sujeitos a inspeções regulares, bem como ao recrutamento de técnicos superiores e profissionais de arquivo para assegurar convenientemente as funções inerentes a estas unidades administrativas e culturais.* Também foi aludida a concretização de *uma prudente normalização que consagre as especificidades do discurso administrativo,* além da divulgação dos

acervos na internet e a creditação de qualidade e serviço à luz da Norma ISO 2000.

O VI Encontro teve lugar em **Espinho**, no dia 28 de novembro de 2003 e versou sobre *Os Arquivos Municipais na Política Nacional de Arquivos: Novos Desafios, Novos Suportes* e realçou a necessidade de:

1. Promover a regulamentação e aplicação de sistemas integrados de tratamento da informação nos Municípios;
2. Concretizar a normalização na área da gestão de documentos;
3. Consolidar estas estruturas como parte ativa da Sociedade da Informação e como polos fulcrais para a modernização Administrativa;
4. Gizar uma efetiva Rede Nacional de Arquivos;
5. Redimensionar o PARAM – Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, passando, inclusivamente, por uma ação conjunta de âmbito nacional do IAN/TT (Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo) e da BAD (Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas) junto dos decisores políticos.

Torres Vedras, a 7 de Abril de 2006, recebeu o VII Encontro intitulado *Modernização Administrativa e Qualidade*.

Perante as exigências da nossa Sociedade da Informação e do Conhecimento, aos Arquivos Municipais colocam-se, entre outros, os seguintes desafios:

1. Assegurar a transparência dos atos administrativos
2. Contribuir para a simplificação da Administração, nomeadamente, no âmbito da sua reestruturação e racionalização de procedimentos;
3. Fomentar a criação de redes que viabilizem a qualificação de recursos humanos e o aumento da sua capacidade interventiva no contexto organizacional;
4. Promover a gestão documental eletrónica e modelar os processos de forma a garantir a economia do conhecimento aos decisores;
5. Dinamizar e otimizar a gestão da qualidade total.

Em **Vila Real**, em 16 de novembro de 2007, desenvolveu-se o VIII com o enfoque na elevada importância dos *Fundos Privados em Arquivos Municipais: Perspectivas e Projectos*.

Como recomendações figuraram:

1. *O seu pertinente tratamento e difusão, com recurso às mais modernas tecnologias da informação, potenciando a qualidade do serviço a disponibilizar, assim como o desenvolvimento de parcerias com os detentores particulares de forma a salvaguardar este valiosíssimo património cultural;*

2. *A redefinição do regime geral de incorporações da documentação de valor permanente em arquivos públicos, de forma a contemplar e integrar os Arquivos Municipais, verdadeiros fundamentos da identidade local e da memória coletiva, no âmbito da sua esfera territorial, como parceiros diretos na preservação, organização, defesa e valorização do património arquivístico;*
3. *A concretização do Código de Administração Autárquica que titule e consagre os Arquivos Municipais como sistemas de informação que, na plataforma municipal, assegurem, de modo eficiente e eficaz, a gestão de todo um conjunto de questões relacionadas com o tratamento, acesso, controle e manuseamento, bem como a pesquisa e difusão da informação que abrangem.*

Os *Novos Desafios da Gestão Documental orientaram o IX Encontro* na cidade de **Évora**, a 14 de novembro de 2008, num momento em que *a Administração Local vive um exigente, inquestionável e irreversível desafio de modernização administrativa.*

O seu patamar de desenvolvimento, a satisfação que tem de garantir aos cidadãos e o firme caminhar no futuro próximo, onde se revela primordial a estruturação das novas tecnologias da informação, implicam uma nova cultura e uma nova postura na arquitetura administrativa do País.

Assim sendo, torna-se impraticável a obtenção de performances de gestão sem o acesso sustentado ao fluxo de informação gerado fora e dentro das autarquias locais, nomeadamente, nos municípios.

Os desafios da modernidade e as dinâmicas para os concretizar, tendo sempre em vista a garantia de uma cidadania democrática e participada, têm nos Arquivos Municipais, como sistemas de informação, os parceiros vitais de todo o processo administrativo.

Para tal é necessário:

1. *Assegurar a transparência dos atos administrativos;*
2. *Contribuir para a simplificação da Administração, nomeadamente, no âmbito da sua reestruturação e racionalização de procedimentos;*
3. *Fomentar a criação de redes que viabilizem a qualificação de recursos humanos e o aumento da sua capacidade interventiva no contexto organizacional;*
4. *Promover a gestão documental eletrónica e modelar os processos de forma a garantir a economia do conhecimento aos decisores;*
5. *Implementar políticas de gestão integrada de informação nas autarquias locais.*

A Gestão da Informação na Administração Municipal: Passado, Presente e Futuro sinalizou o X Encontro, em **Leiria**, 4 e 5 de novembro de 2011. Prosseguindo um patamar de desenvolvimento que visa garantir a satisfação plena aos cidadãos, a estruturação de uma nova cultura na governância autárquica do País, rumo ao firme caminhar no futuro próximo, aconselhou:

1. *Reiterar a necessidade dos arquivos possuírem edifícios devidamente dimensionados para o exercício da sua missão;*
2. *Assegurar e garantir a efetiva implementação de planos de preservação digital nas autarquias locais;*
3. *Reforçar a necessidade dos arquivistas intervirem e serem parte constituinte das equipas que definem e orientam as estratégias de gestão documental e de gestão da qualidade, visando a maior celeridade, rapidez, eficácia e eficiência, bem como melhoria contínua, no acesso à informação e ao conhecimento;*
4. *Reafirmar a transparência dos atos administrativos, a igualdade de acesso dos cidadãos à informação e a permanente democratização da gestão municipal.*

Nos dias 14 e 15 de novembro de 2014 foi debatida, no âmbito do XI Encontro em **Esposende**, a *Arquivística e competitividade na Administração Local: ferramentas inovadoras para a gestão da informação*. Aí foi frisada uma chamada de *atenção para o papel estratégico da gestão da informação na melhoria contínua e qualificação das organizações, com uma Administração Pública virada para o cidadão-cliente*. Também foi evidenciado o papel estratégico do arquivista enquanto gestor de informação nos distintos organismos da administração local, com abordagens sistémicas, contribuindo com a sua experiência e know how para a modernização administrativa e a gestão da qualidade das organizações. E ainda, o reconhecimento da importância de instrumentos e ferramentas inovadoras, como a MIP – Metainformação para a Interoperabilidade, a MEF – Macroestrutura Funcional e os Planos de Classificação desenvolvidos conforme a MEF, como soluções para uma gestão eficaz e eficiente das organizações e da sua constante modernização.

Registe-se que além de todos estes conclave nacionais o GTAM promoveu ainda as seguintes Jornadas:

- ✓ ISAD (G) – **Vila Franca de Xira**, em 21 de fevereiro de 2001;
- ✓ Avaliação, Seleção e Eliminação de Documentos nas Autarquias Locais – **Viseu**, em 9 de novembro de 2005, e **Santarém**, em 19 de outubro de 2007;
- ✓ O Acesso aos Documentos Administrativos - **Bragança**, em 9 de junho de 2006.

Castelo Branco escreveu uma nova página com *Arquivos Municipais: o que há de novo?* Neste XII Encontro Nacional de Arquivos Municipais, realizado a 14 e 15 de outubro de 2016, são apresentados múltiplos olhares e é feito o reconhecimento político do papel-chave dos arquivistas no âmbito da administração autárquica, promotores da mudança, primordiais na constante modernização administrativa e qualificação incessante dos serviços, bem como imprescindíveis no aconselhamento das chefias e executivos na planificação e implementação de um sistema nacional de interoperabilidade e segurança na “validação do documento/informação, recaindo a responsabilidade na entidade que a transfere e não sobre quem a recebe.

Daqui sai a reivindicação e desejo de uma *atitude proficiente em todo o ciclo da gestão da informação*,

de forma continuada, desde o desenho dos sistemas e a produção da informação, assim como no âmbito das políticas e das normas de interoperabilidade, de modo a criarem um efetivo e controlado “arquivo digital”, assentes em soluções interdisciplinares, desmaterialização de processos e a oferta de serviços digitais, além da efetiva certificação e preservação digital.

E hoje eis-nos aqui, em **Cascais**, no XIII Encontro, onde a *Gestão Documental: Interoperabilidade e acesso continuado*, assente nos pilares da *descentralização e transferência de competências, interoperabilidade e trabalho em rede* e da *recuperação da informação*, nos guinda a antecipar os próximos cenários autárquicos e inerentes resistências organizacionais, bem como novas formas de arquivo em permanente desenvolvimento nesta alucinante era virtual.

4.

A Revolução de 25 de Abril de 1974 construiu - entre outras realidades de uma nova sociedade, livre, igualitária, pluralista, fraterna e tolerante - o Poder Local Democrático em Portugal.

Os Municípios promovem ativamente o desenvolvimento local e regional, a todos os níveis. É um desenvolvimento essencial para cada um dos seus territórios, para as suas populações, assim como para a construção de um País coeso, harmonioso, justo e solidário.

Os Municípios trabalham afincadamente no desenvolvimento integrado do território nacional, na defesa intransigente dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme o consagrado na Constituição da República Portuguesa. Entre eles, realçamos, aqui e agora, o acesso igualitário de todos os cidadãos aos serviços essenciais, com um enfoque especial no direito à informação, à identidade e à memória coletiva. Todo este desiderato enunciado é assegurado superiormente pelos Arquivos Municipais.

O caminho percorrido e a percorrer, gerou e gerará, outros e novos ciclos, dimensionados às realidades do presente e do amanhã de cada município, que possibilitam e possibilitarão a continuidade da estruturação, maturação e qualificação destas unidades administrativas e culturais em todo o mosaico municipal.

Em cada dia que passa, mais os decisores políticos se consciencializam de que os Arquivos Municipais em Portugal são uma realidade fulcral da gestão municipal e, além de polos aglutinadores e multiplicadores de sinergias, como sistemas de informação são imprescindíveis à construção e vigência de uma efetiva administração aberta.

E, perante a comunidade e o País, como produto natural da atividade municipal são também a memória, a identidade e a experiência da Administração Local, assim como agentes indispensáveis de continuidade de ação e preservação dos direitos municipais.

Somos, com muita felicidade, brio e orgulho, testemunhas e agentes de que a arquivística, nomeadamente, a municipal evoluiu nas últimas décadas de uma forma extraordinária, passando de uma conceção monopolizada pelos aspetos relacionados com a conservação de documentos para uma atuação na qual o valor dominante é o serviço e integração nas instituições que serve, com uma conceção integral da gestão dos documentos e da unidade de informação.

Este processo em permanente desenvolvimento está, sem sombra de dúvida, associado à evolução tecnológica que permitiu ampliar a capacidade de gestão, passando do controlo e gestão de dados para a gestão da informação e, agora, gestão do conhecimento. Hoje os conceitos em alta vinculam-se à gestão da informação e do conhecimento, documentos eletrónicos, sistemas de informação, auditorias da informação, etc.

No que concerne aos Arquivos Municipais, eles são, face aos desafios permanentes da modernização administrativa, vitais para a salvaguarda da democracia e para a promoção da cidadania.

Exigem um escol técnico bem preparado e fecunda atualização, de forma a responder, como hoje acontece, aos requisitos impostos, por exemplo pelo RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados. Sabemos que é um filão fortemente cobiçado por causídicos, juristas e informáticos, mas não temos qualquer sobra de dúvida de que o profissional melhor habilitado e preparado para Encarregado da Proteção de Dados (DPO) é o arquivista. A profissão de arquivista é inclusiva, variada e muito útil a todos. Merece e exige um novo olhar neste século em construção, bem como uma assinalável revalorização nas Organizações e na Administração.

Os Arquivos Municipais são por excelência, fonte de prova, construtores de identidade, gestores de informações orgânicas, guardiões da memória e antecipação dos tempos vindouros. Estas unidades administrativas e culturais têm obrigações acrescidas na preservação e difusão da memória coletiva, na garantia de direitos, sendo o pulsar natural e estruturado da vivência de gerações, a identidade de comunidades que usufruem territórios específicos e únicos.

Servem a administração pública, a administração privada, o indivíduo, a sociedade, a cidadania, em suma, a todos. Imprescindíveis à democracia são em simultâneo a sublime Mansão do Tempo, da Memória e do Futuro.